## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0002024-30.2013.8.26.0233** 

Classe - Assunto
Requerente:
Requerido:

Monitória - Cheque
Irmão Ruscito Ltda
Laercio Lopes Belli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo <u>em sede de execução de sentença</u> movido por Irmão Ruscito Ltda contra Laercio Lopes Belli, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Tendo em vista que não houve o recolhimento das custas e despesas, intime-se a parte executada, por carta registrada, para fazê-lo em 30 dias.

Não havendo o recolhimento no prazo estipulado, expeça-se certidão para inscrição na dívida ativa.

Após o recolhimento das custas processuais, autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial e que juntados em sua via original, mediante a substituição por cópia autêntica.

PRIC.

Ibate, 25 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA